



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral

LEI Nº 0138/2010 DE 20 DE ABRIL DE 2010.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Produtores do Córrego do Ita, inscrita junto ao CNPJ sob o nº 31.800.519/0001-8, registrada junto ao Cartório de 1º Ofício sob o nº 72, Livro ano 03, folhas 82.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 20 de abril de 2010.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal